



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0123/91

Dispõe sobre a doação de área pública para a COHAB-ES, para o fim que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COHAB-ES**, a área de terras de domínio da Municipalidade, medindo cinquenta e um mil e quinhentos metros quadrados, devidamente transcrito no RGI da Comarca de Ibitirama sob nº 1.4886-livro 2-Y.

Art. 2º - A finalidade da área objeto da presente Lei é a construção de um conjunto habitacional para atendimento às famílias de baixa renda.

Art. 3º - A doação desta área excluirá do custo final da unidade habitacional, a parcela relativa ao terreno, em favor do promitente comprador, obedecidas as normas e diretrizes da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta doação é de caráter temporário, e terá validade de dois anos, findo os quais, caso não tenha havido a implantação do conjunto objeto da presente doação, a área identificada no art. 1º, voltará a pertencer ao patrimônio do Município de João Neiva.

Art. 5º - Fica a **COHAB-ES**, autorizada a hipotecar em favor da Caixa Econômica Federal, o terreno objeto desta Lei, para garantir os recursos e empréstimos necessários à implantação do Conjunto Habitacional.

Art. 6º - Ficam dispensados do pagamento do Imposto de transmissão de Bens Imóveis e outros emolumentos municipais necessários à aquisição do financiamento perante a Caixa Econômica Federal, todos os mutuários que vierem a adquirir as unidades do conjunto habitacional objeto da presente Lei.

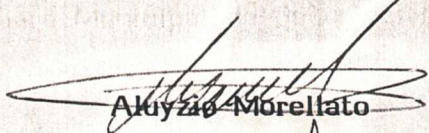


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

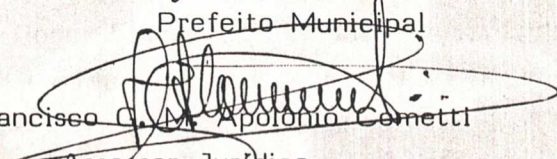
Estado do Espírito Santo

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de
de Março de 1991 .

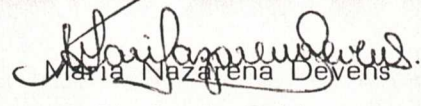

Akuryzo Morellato

Prefeito Municipal


Francisco C. M. Apolinário Cometti

Assessor Jurídico

Registrado e publicado em 11 de março de 1991.


Maria Nazarena Devens

Chefe de Gabinete